



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

**Prefeitura Municipal de Marcelândia
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
LEI Nº. 357/2001**

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

**Dispõe sobre a Prorrogação da Diretoria do Grupo da
Terceira Idade.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO – CMDI, do Município de Marcelândia – MT, em reunião extraordinária
realizada no dia 10 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas
pela legislação Lei 357/2001.**

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por um ano a Diretoria do Grupo da Terceira Idade (Outubro 2017).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marcelândia-MT, 10 de outubro de 2016.

**ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CMDI**